

**DECRETO Nº 094/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 636/20 de 30 de Novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021) e conforme autorização da Lei Municipal nº 663/21, de 02 de Dezembro de 2021, no Orçamento-programa do exercício de 2021 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>Dotação</b>	<b>( + )</b>	<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>VALOR</b>
	<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.10</b>	<b>DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.</b>	
	<b>.0104</b>	<b>RESTAURAÇÃO PAV. ASFÁLTICA</b>	
	<b>15.451.0104.1.030</b>	<b>RESTAURAÇÃO PAV. ASFÁLTICA</b>	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01-Rec. Do Tesouro</i>	330.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

**a) SUPERÁVIT FINANCEIRO:** nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 330.000,00**  
**(Trezentos e trinta mil reais).**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 02 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

\_\_\_\_\_  
MATEUS AMIGO VIVE DE AZEVEDO  
**SECRETÁRIO**